



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Ato de Criação Lei nº 2.415 de 27 de maio de 1997.
Rua Nilo Peçanha, nº 40 – Centro – Santo Antônio de Pádua/RJ
CEP.: 28.470-000

PARECER N° 02/2021 – C.M.E. 30 de março de 2021.

Autoriza a transferência de endereço da construção da Creche, com recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas/FNDE para o Bairro CEHAB, de acordo com parecer favorável da Coordenação de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação.

HISTÓRICO:

Em 10 de fevereiro de 2021, o CME recebeu o ofício nº 063/SME, solicitando um Parecer para a alteração de local de construção de Creche, cujo processo iniciado junto ao PAR/FNDE contempla a comunidade de Boa Nova, mas que a Coordenação de Programas e Projetos da SME entende ser mais apropriada para o bairro CEHAB: “A mudança de local se justifica pelo número significativo da demanda e a vulnerabilidade em que se encontram as famílias do bairro supracitado e adjacências”.

Em 22 de fevereiro, o CME oficiou o Diretor do PSF – Programa de Saúde da Família de Santo Antônio de Pádua – Sr. Enéas Chaves – solicitando informações sobre quantas crianças até 05 anos são atendidas por este Programa e são residentes nos bairros Dezesete, CEHAB, São José, São Luís e comunidade Meia Laranja. Tal informação respaldaria o CME em sua decisão, ratificando a conclusão de demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Em 24 de fevereiro, a Coordenação “Estratégia de Saúde da Família”, da Secretaria Municipal de Saúde, enviou um e-mail ao CME com o levantamento nominal das crianças assistidas pelo ESF06 Leontina da Silva Malafaia (Posto do Dezesete), num total de 296 crianças de 0 a 5 anos e um levantamento de 113 crianças das áreas São Luís e Bairro Farol.

A Comissão de Educação Infantil do CME analisou os documentos recebidos e emitiu relatório favorável à transferência de localidade, sugerindo, no entanto, que sejam verificadas também as demandas dos distritos e demais comunidades do município, de modo a pleitear novos recursos junto ao FNDE.

Em 30 de março de 2021, foi apresentado para julgamento.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:

Constatando-se que a mudança de endereço solicitada não irá prejudicar a comunidade de Boa Nova e, por conseguinte, irá atender à demanda do bairro CEHAB e adjacências, voto a favor da transferência.

O plenário subscreve o voto do relator.

Santo Antônio de Pádua, 30 de março de 2021.

Wellyngton Teixeira Gouvêa - Presidente
Alessandra Barros Cretton - Secretária
Kellen Silva Corrêa
Graziela de Sousa Belloti
Malvina Magalhães Bastos
Maria Ely Silveira Leite Clér
Marcilio Parreira dos Reis
Regina Lúcia Gouvêa Leite Miguel
Cássia Maria Silveira - relatora
Roberto Jubim de Castro
Luís Carlos da Silva